DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quinta-feira, 15 de maio de 2025 | Ano III | Edição nº 299 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 45/2025, de 30 de Abril de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2596/2024, de 27 de Setembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.3.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
04.001.15.452.13.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.012 - SERVIÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL
05.012.13.392.31.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.3.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

11.000 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS
11.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERNOS
11.001.26.782.46.1037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.012 - SERVIÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL
05.012.13.392.31.1082-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS — R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2025.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

DECRETO Nº 46 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Suspensão Temporária da Execução das Obras de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro do Taquaral do município de Rincão/SP à empresa TETO CONSTRUTORA S/A.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que a teor do Edital de Concorrência Eletronica nº 001/2025, Processo nº 003/2025 e respectivo contrato Administrativo nº 24/2025, a Prefeitura Municipal objetiva a Execução das obras de Construçao da Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro do Taquaral do município de Rincão/SP;

Considerando que o certame que deu origem ao ajuste foi objeto de impugnação e consequente decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 1000539-52.2025.8.26.0040, 2ª Vara Cível da Comarca de Américo Brasiliense – SP, resultando na determinação judicial no sentido que se procedesse a suspensão da execução das obras;

Considerando o dever indeclinável do fiel cumprimento da decisão judicial retro mencionada, condicionando o município à subsunção à determinação expendida pelo juízo competente;

Considerando finalmente a necessidade de que o município, independentemente da contestação do feito deve submeter-se ao mandamento judicial que propugna a suspensão do evento;

Considerando, finalmente, que diante do sobrestamento do processo licitatório em questão impede sua sequencia sob pena de se incorrer em desrespeito à determinação emanada pelo Poder Judiciário;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da decisão prolatada pelo Judiciário local fica suspenso o processo objeto do Edital de Concorrência Eletronica nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de Rincão enquanto perdurar seu desfecho junto às esferas competentes.

Art. 2º - Determino que em função das razões lançadas no presente Decreto e da decisão de suspensão nele contida seja remetida cientificação à empresa quanto à decisão prolatada nestes autos e, ainda, o encaminhamento da presente para o Setor de Compras e Licitações e para o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Art. 3º - Fica o Departamento Municipal de Administração e Finanças, juntamente com a Procuradoria Juridica Municipal, responsável pelas medidas administrativas necessárias para efetiva aplicação e cumprimento das penas impostas por este decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rincão/SP, aos 30 de abril de 2025.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

.....

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 47/2025, de 30 de Abril de 2025.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2607/2024, de 26 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 190.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$190.000,00
02.265.0324.0000 (SF) - EDUCACAO - FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR -OUTROS - Ano 190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$190.000,00
02.265.0324.0000 (SF) - EDUCACAO - FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR -OUTROS - Ano 190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2025.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

Portarias

Rincão, 15 de maio de 2025.

P O R T A R I A Nº. 107/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

I - **DESIGNA**, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 1.885, de 06 de junho de 2012, a servidora municipal **DAIANE EVELYN DE MELLO**, RG nº 40.236.671-2, ocupante do emprego permanente de **Agente Administrativo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para **PROVER** a função de confiança de **Encarregado de Controle de Abastecimento da Frota**, referência **A**, por período indeterminado.

II - Ficando afastada das suas atribuições, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens e benefícios do seu emprego permanente, cabendo-lhe a gratificação prevista no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1.885, de 06 de junho de 2012.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 05/05/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 15 de maio de 2025.

OFÍCIO Nº: 395/2025

Ilmo. Srs.
Edina Cristina Mariano Eduardo

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no CONCURSO PUBLICO Nº **01/2023** para provimento do Cargo de **PSICÓLOGO,** para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior em Psicologia;
Registro Profissional no Conselho Regional de Psicologia - CRP
Carteira de Vacinação;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao ultimo exercício Fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
Declaração de acumulação de cargo;
Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal